

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 499/2022 – Retirada de Efeito Suspensivo, de 5/5/2022, informo:

Relatora: Cristiane Rose Jourdan Gomes

Processo: 25351.909189/2022-62

Expediente: 0550163/22-1

Ementa: Trata-se da análise da retirada de efeito suspensivo de recurso administrativo petitionado sob expediente nº 0550163/22-1, em nome da empresa Building Health Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda EPP, CNPJ 22.577.162/0001-20, contra a Resolução Específica - RE Nº 296, de 01 de fevereiro de 2022, publicada em 07/02/2022, que indefere a solicitação de Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Bio Steril SAS.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **RETIRAR** o efeito suspensivo, nos termos do voto da relatora – Voto nº 169/2022/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 1860674).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/05/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1887837** e o código CRC **DC9758D5**.

Referência: Processo nº 25351.909189/2022-62

SEI nº 1887837